

LEI Nº 345/73

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE BEM
ESTAR DO MENOR - DE JOÃO MONLEVADÉ - COMBEM ”**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Bem Estar do Menor - COMBEM - com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 20 de junho de 1973.

LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal